



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.869”**

**CONSIDERANDO** o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.157/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

| NOME                   | CARGO                | LOTAÇÃO                                 | PERÍODO                 |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| Joao Claro de Oliveira | Agente de Manutenção | Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo | 09/11/2023 a 06/02/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

**Procurador Jurídico**

**Secretário Interino de Administração**